PROJETO DE LEI CM N° 068/2019

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de grades de ferro fundido, a serem instaladas nos bueiros de água pluvial, neste município e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas, poderão fornecer gratuitamente ao poder executivo municipal, grades de ferro, contendo sua logamarca, para serem instaladas nos bueiros das vias públicas e passeios deste município.

Paragráfo único: A logomarca dos fornecedores, deverá ser fundida na hora da produção da grade, ficando vedado a publicidade por meio de pintura, adesivo ou plotagem.

Art. 2º Os interessados em fornecer as grades, deverão procurar a Secretaria de Operações e Serviços Urbanos, para fazer a doação, e a mesma através do setor responsável irá providenciar a instalação das grades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos, é uma forma de atender o apelo da população em relação ao que vem acontecendo com os bueiros de nossa cidade, principalmente na área central de nossa cidade.

Temos recebido diariamente reclamações dos munícipes, que transitam pelas ruas de nossa cidade e se deparam com bueiros sem tampa ou com as tampas quebradas, pelo fato das mesmas serem de concreto e não suportarem o peso de veículos que passam em cima e acabam danificando os mesmos. Existe vários relatos de pedestres que se acidentaram nos bueiros por estarem abertos, em alguns casos com certa gravidade.

Assim como na Lei municipal 6.622/2007, que autoriza as empresas fornecerem placas de identificação das vias públicas, esse nosso projeto tem a mesma intenção, que é permitir a contribuição da iniciativa privada nas melhorias de nossa cidade.

Pelo exposto, peço a colaboração dos nobres pares.

VEREADOR ROGER VIEGAS
PRESIDENTE DO PROS